



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 557/2017, de 11 de agosto de 2017.**

O Prefeito do Município de Chaves, Dr. **Durbiratan de Almeida Barbosa**, usando de suas atribuições legais e à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal, e da Lei Municipal Nº 046 de 1991.

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o funcionamento do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de delegar competências ao gestor do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Delegar competências à **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr<sup>a</sup>. Maria Augusta de Moraes Bittencourt Saboia, portadora do CPF nº 304.710.952-49, à **TESOUREIRA**, Sr<sup>a</sup>. Joana Paes Marques, portadora do CPF nº. 033.158.942-72 e ao **Chefe do Executivo Municipal**, Sr. Durbiratan de Almeida Barbosa, portador do CPF nº 044.221.712-91, para em conjunto assinarem os documentos abaixo relacionados junto ao **Banco do Brasil**.

- EMITIR CHEQUES;
- MOVIMENTAR AS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ Nº: 13.771.552/0001-45
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO ESTIPULAR CLAUSULAS E CONDIÇÕES;
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR, REIVINDICAR DIREITOS EFETUAR ACORDOS;
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS – REQUISITAR, TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- RECEBER GRATIFICAÇÕES, DIARIAS, PENSÕES, SALARIO FAMILIA;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS E AVERBAÇÕES RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- ENDOSSAR CHEQUE;
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CREDITO;
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CREDITO C/AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO/ASSEMBLÉIA GERAL;
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO/TOKEN ELETRÔNICO CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET;
- ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPECIE;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES  
GABINETE DO PREFEITO

- ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO ASSINAR A APÓLICE E SEGURO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, POR MEIO ELETRÔNICO
- SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES/PAGAMENTOS/CANCELAR PAGAMENTOS
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR - SENHAS EFETUAR SAQUES
- CONTA CORRENTE - EFETUAR SAQUES - POUPANÇA;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRONICO EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO;
- RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO;
- SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR - CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMAS REPASSE RECURSO LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OPERAÇÕES DE CREDITO SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO EMITIR COMPROVANTES;
- ASSINAR CONTRATOS DE CÂMBIO PRONTO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE - MEIO ELETRÔNICO
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL UNIFICADO;
- ASSINAR INSTRUMENTO CONVÊNIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS;

**Art. 2º** - Os documentos acima descritos deverão ser assinados por, todos os ordenadores, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

+888.111/0001-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

Praça da Bandeira, s/nº

CEP 68.880-000

Cidade de Chaves-PA

  
**DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Chaves

Secretaria de Administração  
Registrado (a) às folhas 130  
nº 001. Competente e publicado  
forma § 1º art. 78 da Lei Orgânica IV  
Chaves/PA/11/08/2014

